



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR



PROCESSO F.A Nº: 25.03.0564.001.00004-301

DECISÃO

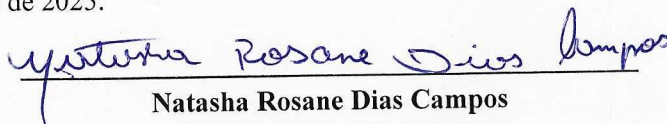
Trata-se de reclamação do(a) consumidor(a) ANTÔNIO FRANCISCO ALVES DE SOUZA, em face do fornecedor APIGUANA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA o qual relata o consumidor que efetuou a compra de um martelete no valor de R\$799,00 e no primeiro uso do equipamento o mesmo apresentou vícios e que após enviar o produto para conserto na loja autorizada notou que o problema persistia, motivo esse que a fez recorrer a este órgão (fls.02 e 03).

Compulsado os autos, verifica-se, que houve acordo entre as partes, conforme termo de audiência às fls.24/25. Diante do exposto, caracteriza-se a presente reclamação como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**.

Faço assim, conclusos os autos, encaminhe-se à Diretora Executiva para análise e determinação com orientação de arquivamento.

Expedientes necessários.

Maracanaú-CE, 04 de junho de 2025.


Natasha Rosane Dias Campos

PROCON Maracanaú

DESPACHO

Considerando que houve **ACORDO ENTRE PARTES**, conforme consta fls.24 e 25. Determino que sejam tomados os procedimentos de praxe para arquivamento da presente reclamação classificando-a como **FUNDAMENTADA/ATENDIDA**. Inscreva-se o nome do(s) fornecedor(es) no cadastro previsto no artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Expedientes Necessários.

Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 04 de junho de 2025.


DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS

Diretora Executiva

PROCON Maracanaú